



MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02 /2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, E DEFINE A SUA COMPETÊNCIA.

AUTORIA: VEREADORA LUCIANA ALVES

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Seropédica.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher é órgão independente, parte da estrutura da Mesa da Câmara Municipal de Seropédica, que conta com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal para seu funcionamento.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora da Mulher Adjunta eleitas entre o conjunto das Vereadoras que compõem a Câmara Municipal:

§1º - O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§2º - Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função uma servidora da Câmara Municipal, nos termos do *caput*, até que Vereadora seja eleita para assumir o cargo.

§3º - A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradoria da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria da Mulher.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

| |
|------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA |
| SETOR DE PROTOCOLO |
| PROCESSO N° 4012023 |
| DATA: 06/02/23 |
| ASSINATURA: [Signature] |
| Assinatura: Ana Márcia de Oliveira |
| Agente Administrativo |
| Matrícula: 3071 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo



IV - Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, e o déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º. Toda iniciativa fomentada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para assumir o cargo de Procuradora da Mulher.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores e em contrário.

Plenário Ézio Cabral, 06 de fevereiro de 2023.


LUCIANA ALVES
Vereadora



JUSTIFICATIVA

Nós mulheres estamos a cada dia conquistando mais espaços em muitas áreas, mas a cena política continua predominantemente masculina, pois somos em média 8,5% nas Câmaras Municipais e Federais, Assembleias e Senado, o que destoa e muito da representatividade que temos no cenário brasileiro, já que somos mais de 52% da população.

Em nosso município vivemos uma realidade de representatividade, infelizmente distante do cenário ideal, portanto a criação de uma procuradoria da Mulher em nosso município é uma responsabilidade atribuída a esse legislativo pela população que assim nos elegeu.

À Procuradoria da Mulher cabe: zelar pela participação efetiva de parlamentares no desempenho de suas funções, fiscalizar e acompanhar Programas em andamento, cooperar com organismos nacionais no tocante à promoção dos direitos da mulher, receber denúncias de violências e discriminação contra mulheres, promover a capacitação e realizar discussões sobre temas de interesse das mulheres por meios diversos (seminários, publicações, audiências públicas, pesquisas e debates).

De tal forma, a aprovação do presente projeto de resolução traria ganhos inequívocos a todos os envolvidos, uma vez que atenderia a um latente anseio social.

Fundamental destacar, ainda, que, para se alcançar minimamente a efetividade dos direitos ora defendidos, a Procuradoria da Mulher deve ser composta de um forte quadro técnico multidisciplinar, permitindo que as diversas áreas de conhecimento contribuam na identificação e tratamento das demandas do público feminino.

Desse modo, o diagnóstico técnico de uma psicóloga especializada, a capacidade de detecção dos pontos de vulnerabilidade social proporcionada por uma assistente social familiarizada com essa realidade, os desafios e ferramentas legais identificados por uma advogada, e uma real percepção de risco desenvolvida por integrantes das forças de segurança pública com experiência concreta quanto aos crimes cometidos contra as mulheres, todas essas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo



competências serão o alicerce firme sobre o qual a Procuradoria da Mulher poderá ser constituída de forma sólida, segura, eficiente e fiel ao seu propósito.

Assim, com base nessas razões postas à vista, apresento este Projeto de Resolução e solicito aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Seropédica, 04 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ALVES
Vereadora